

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 099/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
092	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	210.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
117	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	319011 R\$	10.000,00
131	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319111 R\$	30.000,00
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319013 R\$	10.000,00
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 R\$	40.000,00
160	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 R\$	20.000,00
173	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319047 R\$	20.000,00
175	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319113 R\$	50.000,00
177	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 R\$	10.000,00
184	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PDDE	339030 R\$	10.000,00
203	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 100/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
002	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE	449051 R\$	25.000,00
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 R\$	10.000,00
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 R\$	56.000,00
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011 R\$	16.600,00
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 R\$	5.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	60.000,00
067	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319004 R\$	71.200,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 R\$	35.700,00
110	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319113 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 R\$	31.000,00
042	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 R\$	80.000,00
045	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	20.000,00
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	2.500,00
050	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	10.000,00
066	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319004 R\$	40.000,00
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 R\$	68.000,00
082	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	449052 R\$	10.000,00
084	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339030 R\$	23.000,00
119	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 101/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
405	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339036 R\$	40.000,00
495	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339032 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
550	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339039 R\$	5.000,00
551	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	449051 R\$	15.000,00
557	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	10.000,00
558	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	10.000,00
559	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	10.000,00
580	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	449052 R\$	10.000,00
616	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339036 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 102/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
236	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449051 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 RS	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 103/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
138	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339036 R\$	50.000,00
150	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 R\$	20.000,00
217	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 R\$	10.000,00
233	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339036 R\$	10.000,00
237	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449052 R\$	10.000,00
238	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAF	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 104/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
040	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319011 R\$	96.000,00
347	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319004 R\$	79.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 R\$	20.000,00
017	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339014 R\$	10.000,00
018	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339030 R\$	10.000,00
024	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	449061 R\$	5.000,00
041	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013 R\$	50.000,00
043	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319111 R\$	65.000,00
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030 R\$	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 105/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	5.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	90.000,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011 R\$	5.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
009	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.101	1011 MELHORIA HABIT. PARA ERADICAÇÃO DA	449052 R\$	5.000,00
034	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339033 R\$	5.000,00
037	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 R\$	4.000,00
045	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	26.000,00
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	3.000,00
066	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319004 R\$	60.000,00
070	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319013 R\$	8.000,00
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 R\$	40.000,00
107	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 R\$	4.000,00
120	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 106/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
143	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004	R\$ 200.000,00
144	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319011	R\$ 80.000,00
169	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319004	R\$ 100.000,00
640	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
125	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339039	R\$ 10.000,00
147	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319111	R\$ 350.000,00
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319111	R\$ 20.000,00
175	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319113	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 107/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039 RS	110.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
054	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339197 RS	20.000,00
056	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449052 RS	30.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	339047 RS	25.000,00
278	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.206	2060 MUNICIPALIZAÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES EM	339039 RS	5.000,00
279	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339030 RS	10.000,00
280	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339036 RS	10.000,00
281	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339039 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 108/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
178	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	50.000,00
202	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030 RS	10.000,00
563	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
081	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 RS	5.000,00
086	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339039 RS	10.000,00
087	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339047 RS	10.000,00
089	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 RS	10.000,00
173	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319047 RS	10.000,00
175	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319113 RS	10.000,00
177	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 109/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	21.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
042	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 RS	21.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 110/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	80.000,00
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	37.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	37.000,00
058	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	80.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 111/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 RS	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
539	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 RS	10.000,00
564	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	10.000,00
576	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	449052 RS	10.000,00
613	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	469071 RS	30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 112/2016 de 3 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
027	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339030 RS	10.000,00
589	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339039 RS	180.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
041	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013 RS	30.000,00
045	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339014 RS	10.000,00
047	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339032 RS	30.000,00
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339034 RS	30.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	339047 RS	30.000,00
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047 RS	40.000,00
067	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E	339030 RS	10.000,00
639	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339093 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Outubro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal